

Ofício n.º 04/2025-CSD

Maringá, 26 de agosto de 2025.

Assunto: **Relatório Anual do projeto de prestação de serviços “Mega ensaio Clínico randomizado Mega-ROX”, e-protocolo 20.331.149-4**

Senhor Coordenador:

Com os devidos cumprimentos, informamos que, conforme o Art. 24 da Resolução nº 080/2023-CAD, os projetos com duração superior a 12 (doze) meses devem apresentar **relatório anual** no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada período, o qual deve ser submetido às instâncias competentes.

Considerando que o Termo de Acordo para Condução de Pesquisa Clínica *Estudo Mega-Rox*, firmado entre a Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração (HCor) e a UEM (fls. 107-139), encontra-se vigente desde 20/09/2023, é obrigatória a apresentação do **Relatório Anual referente ao período de 20/09/2023 a 31/12/2023**. Ressaltamos, ainda, que será igualmente necessário apresentar o **Relatório Anual referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024**, até 30 dias após o encerramento do ano civil.

Dessa forma, **solicitamos a regularização imediata da situação**, com o envio dos relatórios anuais para garantir a conformidade e a regularidade documental do projeto junto às instâncias competentes.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Prof. Dr. Julyerme Matheus Tonin
Coordenador de Serviços e Desenvolvimento Regional

Ao senhor
SÉRGIO SEIJI YAMADA
Coordenador do projeto
NESTA

(com cópia para Cremilde Ap. Trindade Radovanovic – Superintendente do HUM)